



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP - CAPACITAÇÃO

SEI nº 0030868-14.2025.6.26.8000

OBJETO: “Encontro de Administração da Justiça (EnAJUS) - 2025”

Capacitação de 1 servidora em treinamento aberto, na modalidade presencial.

1. Identificação da Unidade Solicitante

Unidade requisitante/demandante: Coordenadoria de Gestão de Eleições - COGEL

Responsável pela demanda: Luna Blasco Soler Chino

E-mail: cogel@tre-sp.jus.br Ramal: 2464

Secretaria/Assessoria: Secretaria de Planejamento Estratégico e de Eleições - SEPLAN

2. Previsão de recebimento do objeto: 25/11/2025

3. Fonte de recursos para atendimento da demanda

- Orçamento total aprovado para Capacitação de Recursos Humanos: R\$ 1.086.452,00 (sendo R\$ 900.000,00 destinado a cursos)

Fonte: PLOA PLN 26/2024 - PTRES = 167761

Programa de trabalho = 02122003320GP.0035 - "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral"; Plano Orçamentário 0002 - "Capacitação de Recursos Humanos"

4. Critério de sustentabilidade

(x) Sim. Qual/quais: Decretos Federais n. 7.746/2012, 9.178/2017, inciso VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

() Não, porque

5. Critério de acessibilidade:

(x) Sim. Qual/quais: Serão utilizados os recursos de acessibilidade disponíveis no local do encontro (elevador e rampa).

() Não, porque.....

VISÃO GERAL:

1. Identificação da Demanda:

Objeto: “Encontro de Administração da Justiça - EnAJUS 2025”

Tipo do objeto: Serviço não continuado

Grau de prioridade: () Alta (x) Média () Baixa

(Conforme entendimento da Unidade)

2. Identificação da Escola:

Escola indicada para ministrar o treinamento: Instituto Brasileiro de Estudos e Pesquisas Sociais - IBEPES

3. Justificativa da escolha da escola (descrever o diferencial da escola)

O IBEPES – Instituto Brasileiro de Estudos e Pesquisas Sociais, a fim de cumprir suas finalidades, desenvolve projetos associados a diferentes temas. Entre eles, produção e divulgação de conhecimentos científicos, gestão pública e sustentabilidade do bem-estar econômico, tecnológico, social e humano. Os projetos têm como orientação central a relevância pública e social.

O Instituto Brasileiro de Estudos e Pesquisas Sociais (IBEPES), entidade atuante na organização do evento, é associação sem fins lucrativos (art. 1º do estatuto), destinada à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que têm por finalidade, entre outros, a promoção de congressos e eventos congêneres (artigo 2º, V, estatuto). No desempenho de suas atividades, realizará, nos dias 25, 26, 27 e 28 de novembro de 2025, a oitava edição do Encontro de Administração da Justiça – ENAJUS 2025. Assim, não há possibilidade de competição entre outras empresas se somente essa Instituição se propôs a realizar o evento, tornando-se única e exclusiva para a contratação.

Dentre outros projetos sob sua coordenação, destaca-se o EnAJUS, que congrega várias áreas do conhecimento, como Direito, Administração Pública, Economia, Sociologia, Ciência Política, Tecnologia da Informação, Ciência de Dados, Psicologia, Comunicação, com a finalidade de gerar e disseminar conhecimentos capazes de melhorar os níveis de eficiência e de efetividade da Justiça.

O Encontro de Administração da Justiça é um espaço de diálogo entre professores, pesquisadores, técnicos, gestores públicos, formuladores de políticas públicas, operadores do direito e alunos de graduação e pós-graduação interessados no tema. O evento estimulará o debate aprofundado entre os participantes e visa ampliar, organizar e disseminar o conhecimento sobre Administração da Justiça; desenvolver redes de cooperação, com a troca de experiências relacionadas com a temática; disseminar o

conhecimento a respeito de inovações e boas práticas de gestão em organizações do sistema de Justiça; promover a interdisciplinaridade, mostrando como a Administração da Justiça congrega várias áreas do conhecimento, como Direito, Administração Pública, Economia, Sociologia, Ciência Política, Tecnologia da Informação, Ciência de Dados, Psicologia, Comunicação; e, contribuir com a capacitação de indivíduos interessados em realizar pesquisas sobre Administração da Justiça com base em dados e evidências.

O referido instituto já foi contratado em anos anteriores e foi muito bem avaliado, conforme constata-se nos Processos SEI ns. 0035313-12.2024.6.26.8000, 0036745-03.2023.6.26.8000 e [0030251-30.2020.6.26.8000](#).

Por fim, o instituto destaca-se pelo vasto campo de pesquisa na área da Administração da Justiça compreendendo múltiplas teorias e métodos de pesquisa, que visam investigar a gestão do sistema de Justiça em diferentes perspectivas e níveis de análise.

4. Descrição da necessidade da contratação (objetivo educacional pretendido com a capacitação):

O evento possui natureza científica e visa promover o debate e o encontro de soluções ao aprimoramento das entidades da Justiça através da apresentação e discussão de trabalhos acadêmicos. Os temas discutidos poderão contribuir para gerar e disseminar conhecimentos capazes de melhorarem e aperfeiçoarem os níveis de eficiência e de efetividade da Justiça. Além disso, cumpre consignar que, para a edição 2025, foram aceitos os seguintes projetos originários deste Regional:

- 1) Integridade Eleitoral da Informação: Desafios Tecnológicos e Oportunidades para a Justiça Eleitoral Brasileira, de autoria de Luna Blasco Soler Chino; e,
- 2) Na Linha de Frente da Democracia: Procedimento Operacional Padrão como Estratégia de Redução de Discricionariedade de Mesários em Contextos de Desinformação, de autoria de Luna Blasco Soler Chino (vide SEI n. 0021503-33.2025.6.26.8000).

O evento estimula, ainda, o debate aprofundado entre os agentes da Administração Pública e da Justiça, visando ampliar, organizar e disseminar o conhecimento sobre suas áreas de atuação; desenvolve redes de cooperação, com a troca de experiências relacionadas com a temática; e, dissemina o conhecimento a respeito de inovações e boas práticas de gestão em organizações do sistema de Justiça.

Administração da Justiça é tema de alta relevância social e política. Implica o uso coordenado e articulado de recursos, conhecimentos, pessoas, regras e leis, com o objetivo de resolver conflitos entre indivíduos, grupos e organizações. Nesse sentido, sistemas de justiça bem administrados, contribuem para a paz social e para o desenvolvimento socioeconômico dos países, além de fomentar relações sociais baseadas em valores e princípios éticos e morais, incluindo o respeito às leis e regras que regem tais relações, e o reconhecimento dos direitos de grupos sociais e indivíduos.

5. Requisitos necessários para a contratação

A empresa contratada possui experiência e vasto conhecimento acerca do tema Administração da Justiça e tem como tema central este ano, 'Desafios e Oportunidades para o sistema de Justiça na Sociedade da Informação'.

O treinamento será ministrado em linguagem clara e objetiva, com abordagem de estudo de casos, em aulas expositivas e dialogadas.

A capacitação está adequada às normas e melhores práticas vigentes, além de seguir critérios de sustentabilidade e acessibilidade.

6. Estimativa da quantidade:

Capacitação para 1 servidora, conforme detalhado no Anexo I, doc. SEI n. 6891882

7. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de capacitação:

Informa-se que o Encontro Nacional de Justiça – ENAJUS é um evento anual que tem como proposta promover a discussão, com base em evidências, das distintas dimensões teóricas, metodológicas e práticas, que compõem o funcionamento do sistema de justiça. A programação inclui sessões destinadas a apresentações de trabalhos e painéis temáticos, além de minicursos focados em métodos e técnicas de pesquisa, que visam oferecer oportunidades de capacitação a indivíduos interessados em ampliar o conhecimento sobre pesquisa em Administração da Justiça apoiada em dados e evidências.

Assim, pode-se concluir que se trata de conteúdo exclusivo, com possibilidade de participação em debates e trocas de experiências de grande relevância para a unidade de Planejamento Estratégico deste tribunal.

Por ser promovido e organizado pelo Instituto Brasileiro de Estudos e Pesquisas Sociais (IBEPES), que também recebe as inscrições para o encontro, não há possibilidade de competição entre outras empresas se somente essa Instituição se propôs a realizar o evento, tornando-se única e exclusiva para a contratação.

Por essas razões, entende-se que a presente contratação reúne as condições necessárias para ser procedida por inexigibilidade de licitação.

Por fim, considerando o conteúdo programático, a especificidade do tema e o notória visibilidade que o encontro possui, devido à antiga trajetória que construiu ao longo do tempo, entende-se que a presente contratação reúne as condições necessárias para ser procedida por inexigibilidade de licitação.

Segue, o site para acesso aos dados do curso solicitado: <https://enajus.org.br/>

8. Estimativa do valor da contratação: R\$ 350,00 - valor referente a 1 inscrição na modalidade aluna congressista

MAPA DE RISCOS:

Vislumbra-se a existência de apenas dois riscos substanciais no procedimento de contratação, quais sejam:

1. Não realização do curso por motivos diversos, tais como falta de quórum para formação de turma, apesar da indicação de necessidade pela unidade demandante;
2. Falha no pagamento por falta de envio de documentação comprobatória da execução do curso.

Assim, considerando os riscos apontados, os eventos se vinculam à (in)execução propriamente dita, foi dispensada a elaboração do Mapa de Riscos.

TERMO DE REFERÊNCIA:

Dispensável ao caso a inclusão de termo de referência, porquanto à exceção do preço, passível de negociação entre as partes, os demais elementos são determinados unilateralmente pela entidade proponente, cuja contratação possui natureza de *adesão*: a metodologia de ensino/didática; carga horária; conteúdo programático; modo de prestação dos serviços (online, EAD ao vivo, presencial, *in company*, etc), razão pela qual se faz necessária a apresentação de justificativas para a escolha da entidade/do docente.

Por sua vez, o documento intitulado “condições da contratação” supre as demais condições usualmente tratadas no termo de referência, que, posterior e juntamente com a hipotética emissão da nota de empenho (Lei n. 14.133/2021, art. 95) aperfeiçoa o vínculo contratual: indicação do objeto (fonte: proposta técnica comercial da proponente que satisfaz as necessidades de capacitação da unidade requisitante; documentação de habilitação; vigência da contratação; preço (por vezes negociado em razão do número de participantes ou do modo e/ou local de prestação dos serviços); previsão de dotação orçamentária; liquidação e pagamento da despesa; penalidades (sanções administrativas); publicação/publicidade e cláusula de foro de eleição.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Posicionamento favorável sobre a adequação/viabilidade da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Diante do exposto propomos a capacitação dos servidores no curso disponibilizado pela empresa acima referenciada para capacitação e multiplicação de conhecimento.

Responsável pela demanda: Regina Rufino

Responsável pela solicitação do treinamento, escolha da escola e indicação de servidores(as)

Suplente (servidor/a responsável, na ausência do demandante): Luna Blasco Soler Chino

Luna Blasco Soler Chino

Coordenadora de Gestão de Eleições

Aprovo.

Datado e assinado eletronicamente.

Regina Rufino

Secretária de Planejamento Estratégico e de Eleições

Autoridade Competente



Documento assinado eletronicamente por **LUNA BLASCO SOLER CHINO, COORDENADORA**, em 22/09/2025, às 12:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **REGINA RUFINO, SECRETÁRIA**, em 22/09/2025, às 16:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6891878** e o código CRC **C245646F**.